

LEI Nº 135/98  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

“ Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Pro Uni-Rio e dá outras providências.”

O Prefeito do MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação PRO UNI-RIO para a realização de Concurso Público Municipal com vistas ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município.

Art. 2º - Cabe a Fundação PRO UNI-RIO arrecadar a taxa de inscrição para custeio de suas despesas.

Art. 3º - Do Convênio constará cláusula dispondo que a Fundação UNI-RIO assume todas as despesas provenientes da realização do Concurso de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para consolidar atos praticados a partir de 1º de agosto de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de dezembro de 1998.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -